

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO nº 181 de 29 dezembro de 1983.

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, usando das atribuições que lhe confere o item 4.1, letra "g" da Regulamentação Metrológica aprova da pela Resolução nº 01/82, baixada pelo CONMETRO em 27 de abril de 1982, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo MIG-III de taxímetro eletrônico digital, marca UNIVERTAXI, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial, primeira aferição e aferições periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante UNIVERTAXI - Montagem, Vendas, Assessoria Técnica, Importação, Exportação e Representação Ltda.

Endereço: Av. Azevedo, 291, Tatuapé, São Paulo - SP.

1.2 Designação: Taxímetro eletrônico digital.

1.3 Marca: UNIVERTAXI

1.4 Modelo: MIG-III

1.5 Descrição: Taxímetro eletrônico digital, constituído basicamente por transdutor e processador eletrônico.

1.6 Sistema indicador:

1.6.1 Mostrador eletrônico: Composto de visores de emissão ótica, para informação de:

- a) "PREÇO A PAGAR": indicado por meio de 6 (seis) dígitos ativos;
- b) "TARIFA": indicada por meio dos dígitos "1" e "2";
- c) "LIVRE": representada por meio da letra "L" maiúscula no mesmo visor indicador de tarifas;
- d) "CAIXA": representada por meio da letra "P" maiúscula, no mesmo visor indicador de tarifas, informando a fixação do preço a pagar; e
- e) "CONTROLE HORÁRIO": indicado por meio de sinal luminoso intermitente.

1.6.2 Dispositivo auxiliar: Indicação luminosa. para o exterior, da posição do sistema de comando.

1.7 Sistema de comando:

1.7.1 Tecla liga/desliga, para acionar o instrumento.

1.7.2 Tecla seletora, para seleção das tarifas.

1.7.3 Tecla "caixa" para fixação do preço a pagar.

1.7.4 Tecla "livre", para posicionar o sistema de comando na posição livre somente após a fixação do preço a pagar.

1.8 Sistema calculador: Constituído por circuitos eletrônicos que calculam o preço a pagar em função da distancia percorrida, ou do tempo escoado para a tarifa correspondente.

2 ESPECIFICAÇÕES:

- 2.1 Tensão nominal de alimentação: 12V (corrente contínua)
- 2.2 Temperatura ambiente de funcionamento: -10°C a + 50°C
- 2.3 Número de tarifas: 2 (duas)
- 2.4 Valor mínimo da fração: Cr\$ 0,01
- 2.5 Valor máximo do preço a pagar: Cr\$ 9.999.99

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 5845/83.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATORIAS:

- 4.1 O taxímetro deverá trazer inscrito, em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações.
 - a) marca ou nome do fabricante;
 - b) designação do modelo e nº de fabricação; e
 - c) nº da Portaria de Aprovação do Modelo.
- 4.2 O número de fabricação citado na alínea "b" deverá ser gravado no chassi do taxímetro.

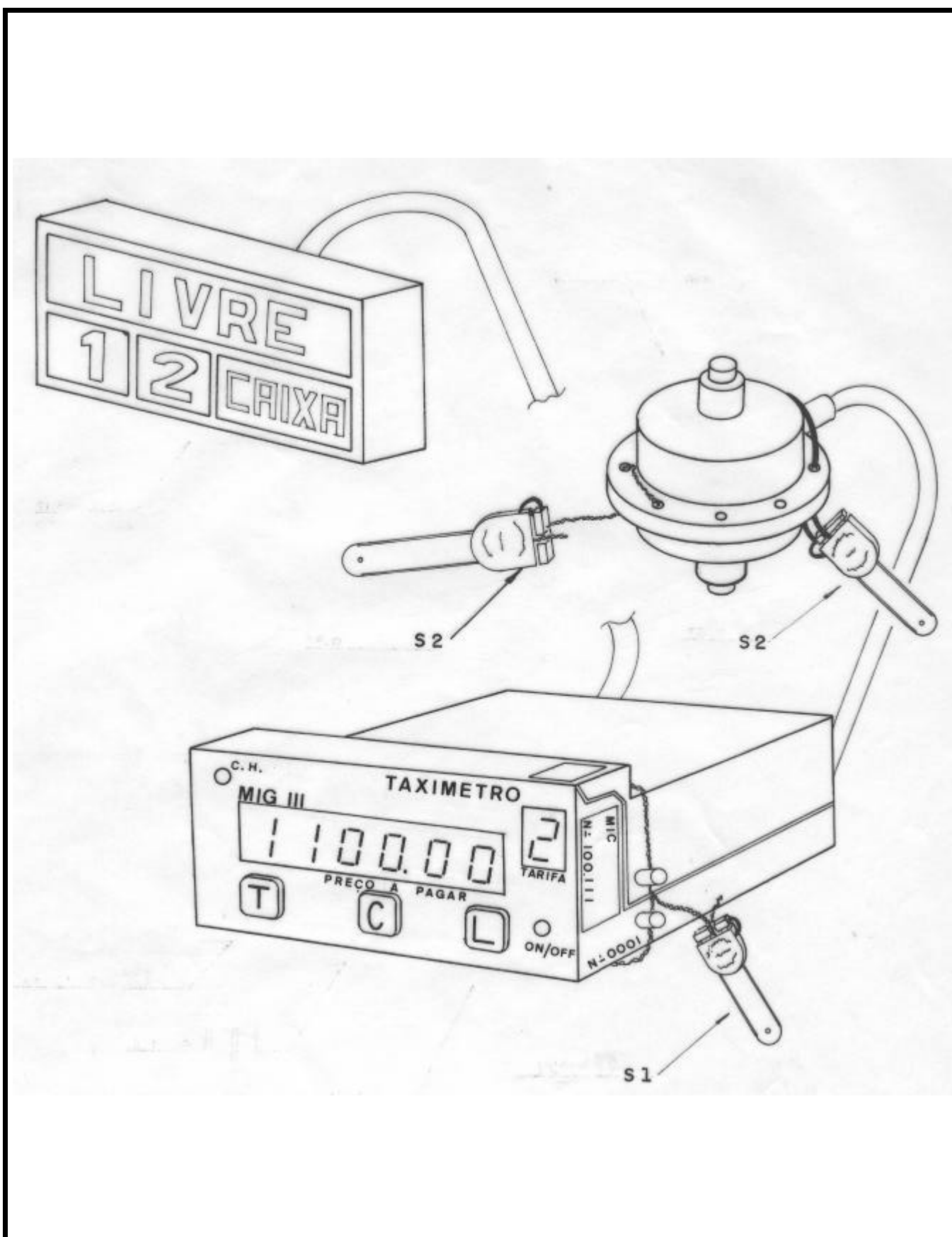
5 CONTROLE METROLÓGICO:

- 5.1 Exame inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na verificação da conformidade ao modelo aprovado e na execução dos ensaios previstos no item 12.1 da Portaria INPM nº 40/81.
- 5.2 Primeira aferição: Será procedida quando da instalação do taxímetro no veículo e consistirá na execução dos ensaios previstos no item 13.6 da Portaria INPM nº 40/81.
- 5.3 Aferições periódicas: Serão procedidas anualmente e consistirão na execução dos ensaios previstos no item 13.6 da Portaria INPM nº 40/81.
- 5.4 Tolerâncias: No exame inicial, na primeira aferição e nas aferições periódicas serão aplicadas as tolerâncias constantes do item 10.1 da Portaria INPM nº 40/81.
- 5.5 Sinal de aferição: O sinal de aferição, identificador do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será apostado no instrumento em local de fácil visibilidade.
- 5.6 Plano de selagem:
 - S1 – 2 (dois) selos impedindo acesso às partes internas do taxímetro.
 - S2 – 2 (dois) selos impedindo acesso ao interior do transdutor.

6 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

- 6.1 Vista do conjunto.

Walter dos Santos
Presidente do INMETRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 181 DE 29 DE dezembro DE 1983



FABRICANTE:
UNIVERTAXI-MONTAGEM, VENDAS, ASSESSORIA
TÉCNICAS, IMPOR., EXPOR. E REPRESENTA LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DO CONJUNTO

ANEXO:
1